



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## Portaria nº 12, de 15 de Maio de 2020.

*“Dispõe sobre as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Munhoz em face do Covid19, cumprindo o Legislativo com a sua parte no que diz respeito à saúde de todos.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispõe:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais baixou um decreto nº. 113 de 12/03/2020 que declara a situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas de enfrentamento previstas na Lei Federal nº. 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais que dispões sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**CONSIDERANDO** a necessidade de nos recuarmos sem causar nenhum tipo de pânico para a população, mas apenas cumprindo o objetivo de evitar a proliferação desse vírus, cumprindo o Legislativo com a sua parte no que diz respeito à saúde de todos:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as medidas adotadas para evitar a proliferação e contágio pelo novo Coronavírus (COVID19).

**Art. 2º.** Com foco na prevenção dos cidadãos, servidores e parlamentares, diante do cenário vivenciado pela sociedade nos dias atuais, a Câmara Municipal de Munhoz, decide que, para reduzir o risco de contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) irá suspender as sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e das comissões parlamentares por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** O cidadão que desejar ser atendido por algum vereador desta Casa de Lei deverá realizar contato através de telefone pessoal e e-mail.

**Art. 4º.** A restrição das atividades mencionadas nos artigos anteriores se dará durante a vigência do Decreto Municipal nº23 de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência na saúde pública do município.

**Art. 5º.** Durante a vigência do Decreto Municipal e enquanto permanecer suspensa as atividades da Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 2º. desta Portaria, em caso de extrema necessidade e urgência, **haverá convocação para reunião extraordinária, conforme prevê o art. 18, § 3º do Regimento Interno desta Casa.**

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade de convocação para eventual Reunião Extraordinária, somente poderão comparecer os vereadores e servidores da Câmara Municipal, ficando restringida a participação do público ante a situação de emergência vivenciada pela população e pelo mundo, conforme previsto no art. 2º, § 1º da Portaria de 07 de 18 de Março de 2020.



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

**Art. 6º.** Os casos omissos serão tratados pela Presidência da Câmara Municipal de Munhoz.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e cumpra-se.*

Câmara Municipal de Munhoz, 15 de Maio de 2020.

João Bernardes

Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que <u>a Portaria nº 12/2020</u> foi publicada no lugar de costume em <u>15/05/2020</u> Câmara Municipal de Munhoz, <u>15/05/2020</u> <u>Thaís Ribeiro Brandão</u> Secretaria da Câmara
--